

76

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao	
Proc n°	106/09
Em	17 / 4 / 09 <i>mm</i>

A ACEL – Associação de Cultura e Lazer pretende realizar, no próximo dia 9 de maio, na Praça Barão do Rio Branco, uma Festa do Dia das Mães, das 12 às 19 horas.

Esse evento, certamente, atrairá grande público e servirá de incentivo à integração de vários segmentos da comunidade, oferecendo um dia especial de entretenimento à população vicentina.

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 55/09

DOCUMENTO N.º 605/09

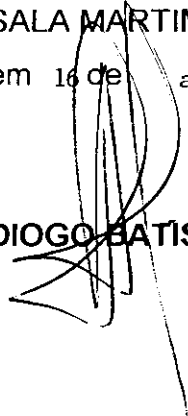
Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Barão do Rio Branco, pela ACEL – Associação de Cultura e Lazer, no dia 9 de maio de 2009, para a realização de Festa do Dia das Mães.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Barão do Rio Branco, pela ACEL – Associação de Cultura e Lazer, no dia 9 de maio de 2009, das 12 às 19 horas, para a realização de Festa do Dia das Mães, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 16 de abril de 2009.


DIOGO BATISTA